



DECRETO Nº 006/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

“REGULAMENTA A MUNICIPAL Nº 1.505, DE 13 DE AGOSTO DE 2014, QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LINDOMAR BALLMANN, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Rio Fortuna, para fins de regulamentação do pagamento de bolsas e auxílio-transporte para estagiários, nos termos dos artigos 1º e 8º, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.505, de 13 de agosto de 2014, e nos termos do artigo 12, da Lei nº 11.788, de 20 de setembro de 2008,

DECRETA

Art. 1º. Regulamenta o pagamento de bolsa-auxílio para estagiários, nos termos do Artigo 8º, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.505, de 13 de agosto de 2014, bem como o pagamento do auxílio-transporte, nos termos dos artigos 1º, da Lei Municipal nº 1.505, de 13 de agosto de 2014, e 12, da Lei nº 11.788, de 20 de setembro de 2008, conforme valores adiante descritos:

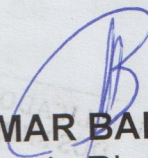
Curso	Carga Horária	Valor Mensal da Bolsa	Valor Mensal do Auxílio-Transporte
Ensino Médio	20 horas semanais	R\$ 700,00	R\$ 50,00
Ensino Médio	25 horas semanais	R\$ 875,00	R\$ 50,00
Ensino Médio	30 horas semanais	R\$ 1.050,00	R\$ 50,00



Ensino Superior	20 horas semanais	R\$ 800,00	R\$ 50,00
Ensino Superior	25 horas semanais	R\$ 1.000,00	R\$ 50,00
Ensino Superior	30 horas semanais	R\$ 1.200,00	R\$ 50,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 003/2025 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna,
em 05 de fevereiro de 2025.


LINDOMAR BALLMANN
Prefeito de Rio Fortuna

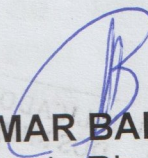
Publicado e registrado o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, na data supra.



Ensino Superior	20 horas semanais	R\$ 800,00	R\$ 50,00
Ensino Superior	25 horas semanais	R\$ 1.000,00	R\$ 50,00
Ensino Superior	30 horas semanais	R\$ 1.200,00	R\$ 50,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 003/2025 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna,
em 05 de fevereiro de 2025.


LINDOMAR BALLMANN
Prefeito de Rio Fortuna

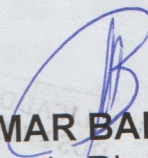
Publicado e registrado o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, na data supra.



Ensino Superior	20 horas semanais	R\$ 800,00	R\$ 50,00
Ensino Superior	25 horas semanais	R\$ 1.000,00	R\$ 50,00
Ensino Superior	30 horas semanais	R\$ 1.200,00	R\$ 50,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 003/2025 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna,
em 05 de fevereiro de 2025.


LINDOMAR BALLMANN
Prefeito de Rio Fortuna

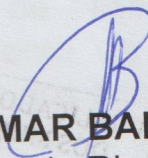
Publicado e registrado o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, na data supra.



Ensino Superior	20 horas semanais	R\$ 800,00	R\$ 50,00
Ensino Superior	25 horas semanais	R\$ 1.000,00	R\$ 50,00
Ensino Superior	30 horas semanais	R\$ 1.200,00	R\$ 50,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 003/2025 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna,
em 05 de fevereiro de 2025.


LINDOMAR BALLMANN
Prefeito de Rio Fortuna

Publicado e registrado o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, na data supra.